

# BERNARDO DE VASCONCELOS, HOMEM POLÍTICO

POR FRANCISCO IGLÉSIAS

O primeiro centenário da morte de Bernardo de Vasconcelos, que êste ano se comemora, põe em evidência o seu nome e dá oportunidade, através da análise de uma vida bastante rica, ao debate de questões que ainda permanecem. Não vamos dizer que o político mineiro é atual ou que precisa ter o comportamento imitado em nossos dias, pois tal afirmativa importa em defesa de certa atitude, quase um compromisso para a ação; leva a julgamentos e a falar dos dias que correm, o que nos escapa ao propósito no momento: tentativa de situar Bernardo em seu tempo, com suas táticas e reações, simples esboço histórico com referência apenas a alguns fatos em que participou de maneira decisiva. Procuraremos retratar o homem, de modo objetivo, sem acusações ou defesas; se pretendermos justificar-lhe o comportamento algumas vêzes, não é para desculpá-lo de atitudes rígidas, mas para melhor compreender um momento histórico, com suas exigências e limitações em um espírito estritamente político. Vamos encará-lo movidos por preocupação apenas de historiador, não de moralista ou juiz.

Parece-nos ser essa a melhor forma de lembrar um nome ou uma data. A crítica do passado, feita em nome de padrões mentais ou de comportamento de hoje, leva a injustiças, quando não a equívocos; o elogio, puro e simples, costuma ser inócuo; a apresentação do passado como bandeira a ser empunhada, exemplo a ser seguido, é sempre errônea. É muito raro que uma situação se repita em tôdas as suas linhas; da vida de uma figura de outros tempos, quando muito certa atitude ou determinada reação pode ser imitada. A melhor homenagem que se pode prestar a alguém, pois, está em situá-lo apenas em seu mundo; o mais que pode acontecer, para os tempos seguintes, é a lembrança pela continuidade de uma aspiração então vivida, no caso

de temperamentos generosos, ou a admiração pela capacidade de trabalho ou de empenho em uma causa. É claro que é assim quando colocados os problemas em termos de rigor, tal como deve ser no caso de um estudo; de outro modo, caímos na “crônica de saudades” ou na censura ou elogio tendenciosos.

Não é difícil falar de Bernardo de Vasconcelos. O homem que teve papel decisivo nos primeiros passos do Brasil independente não oferece dificuldades à compreensão. É que ele se desenvolveu em um sentido só, prêso ao interesse político, sem qualquer outra solicitação. A objetividade e o exclusivismo de propósitos o colocam sempre na mesma esfera de trabalho. A alteração na linha de luta, se deu que falar na época aos adversários, é coerente e não implica em mudança de atitude mental. Poucas existências dedicadas à causa pública foram tão unas, tão lógicas. Por outro lado, a personalidade nada oferece de enigmático: a frieza e o tom inflexível explicam-se pelas características particulares que o condenaram ao isolamento. Não é difícil, portanto, estudá-lo, de vez que se desenvolveu em uma só direção e não teve meandros sentimentais ou variedades de humor.

Bernardo foi um homem político. Concentrou-se na política, resumiu-se e consumiu-se nela. Basta essa categoria para explicá-lo. Mesmo a obra admirável de jurista, foi como político que a realizou. É raro encontrar alguém que, tanto como ele, tenha vivido assim. Constitui, pois, personificação do “homem político”, essa entidade que, em forma pura, é bastante rara, já estudada muito bem por Eduardo Spranger, que a classificou, em livro famoso, como uma das possíveis “formas de vida” (1).

Exatamente por ter sido um político em toda linha é que é difícil, senão impossível, falar da atualidade de Bernardo em nossos dias. Falar de sua atualidade, hoje, importa em defender, para as circunstâncias presentes, as posições as-

(1) *Formas de vida* — Primera edición argentina — Revista de Occidente, Buenos Aires, 1946 (Segunda parte, 5).

sumidas pelo político mineiro à época da Regência e dos primeiros anos do segundo reinado: o ideal conservador, em choque com tendências de exaltado liberalismo. Falar que êle é atual é reconhecer como legítima, em nossos dias, uma atuação como a que teve naqueles tempos, tão instáveis e ricos de luta, quase como os que vivemos agora. É fazer verdadeira profissão de fé. Defender suas atitudes, em dias de turbação, é colocar-se a favor da autoridade, da ordem legalmente constituída; de outro lado, em épocas de calma — como longa parte do segundo reinado, período de apogeu do Império, graças sobretudo ao trabalho anterior de Bernardo e de sua geração —, não se costuma lembrar o passado, como não se costuma temer o futuro, na **segurança** em que se vive e que por ilusão se acredita eterna. É um aspecto de certo modo melancólico do destino do homem político, o tributo que paga pela glória que quase sempre tem enquanto domina.

É o que se dá com os homens práticos, voltados **exclusivamente** para a ação: a ação os consome, absorve-os em todos os instantes com imposições indeclináveis. Têm que viver em função do momento, que exige resposta pronta. Projetam-se então, e vivem enquanto permanecem vivas as circunstâncias em que se formaram ou que formaram para os outros. Depois, caem no domínio da história. Em geral, os que permanecem mais que como simples nomes são os que abrem perspectivas para o futuro através de obra escrita, seja de estudo, de observação da natureza humana ou da organização da sociedade, seja da criação artística. E essas obras quase sempre são o resultado da meditação tranqüila, distante da imposição da hora. Os seus autores, na sombra enquanto vivos, projetam-se depois com dimensões intemporais; passam a ser de sempre, por não terem sido nunca de determinado momento. É paradoxo ou uma espécie de vingança o que se dá, essa conquista do "reino dos céus". O assunto é amplo e comporta desenvolvimento em um ensaio de antropologia filosófica, não aqui.

Bernardo já estava com mais de trinta anos quando entrou para a vida política. Até então se mantivera afastado, entregue às ocupações de advogado ou recolhido por causa da saúde frágil. Nem mesmo dos sucessos da Independência participou. Só começa na primeira assembléia legislativa que teve o país, como deputado da província de Minas. A partir de então não mais abandona o cenário: deputado, ministro, vice-presidente de província, legislador, membro do Conselho de Estado, jornalista, senador. Vitorioso quase em tudo, nunca deixou de dominar os ambientes pela presença, bravo sempre, mesmo quando, como nos últimos anos, já arruinado pela doença, era forçado a falar sentado: “uma alma titânica dentro de um arcabouço abatido e afistulado de moléstias”, assim o retratou Euclides da Cunha, com a sua linguagem característica (2). A êsse tempo devia ser figura verdadeiramente patética, a defender com paixão suas idéias, a massacrar os inimigos com dialética inflexível e com violência, tão superior e tenaz que os adversários não podiam ficar indiferentes ou recuar pelo respeito devido a homem de tal estatura e condição: eram levados, na necessidade de combatê-lo, até a apelar para o recurso de motivos indignos.

Se à política se resumiu o trabalho de Bernardo, é preciso se note que foi a uma política de vistas mais amplas, que tinha em mira a ordem do regime e a sobrevivência das instituições. Tinha um programa a executar, certos princípios a defender. Não foi a derrubar gabinetes e a manobras eleitoreiras que se entregou. Como era comum na primeira metade do século XIX, apegou-se ao ideal de monarquia constitucional, à defesa das liberdades individuais sem perder de vista a ordem do Estado. Êste trecho seu é expressivo: “favor e opressão significam o mesmo em materia de industria; o que é indispensavel he guardar-se o mais religioso respeito à propriedade e liberdade do Cidadão

(2) *À margem da História* — Quarta edição — Livraria Char-dron, Pôrto, 1926, pág. 249.

Brasileiro. As Artes, o Commercio e a Agricultura não pedem ao Governo, senão, o que Diogenes pediu à Alexandre — retira-te do meo Sol — elles dizem em voz alta — não temos necessidade de favor: o de que precisamos, he de liberdade e segurança” (3).

Embora situasse a politica em plano mais elevado, não pensava nela em tēmos de teórico, de quem formula teorias ou aplica o que encontrou nos livros. Não era um romântico, intoxicado de muitas e diversas leituras, jogando com conceitos abstratos ou esquemas ideais. Sabe-se que estudava e lia muito; vê-se, pela leitura de quanto deixou, que sabia o que desejava; as idéias que defendeu com pertinácia e coerência atestam conhecimento seguro que só pode resultar de muito estudo e meditação. Não era um improvisado. Daí exatamente distingüir-se dos companheiros: poucos, bem poucos nomes podem ser colocados ao lado do seu; grande número de quase nada entendia, por falta de preparação; outros tinham apenas a leitura apressada, que os levava a defender a última página lida, sem cuidar de fundamentação ou coerência. O parlamento era, como é ainda hoje, em grande parte, o domínio da retórica e da improvisação. Bernardo, por ser realmente senhor da matéria, não fazia na tribuna a exhibição de nomes de obras e autores, com que sempre entre nós se mistificou e se procurou impor aos ingênuos, com má fé algumas vezes, mas quase sempre apenas por incompreensão do que seja na verdade conhecimento.

O motivo de sua visão da realidade e de seus êxitos deve ser buscado no extraordinário senso prático de que era dotado, na aplicação que fazia do que lhe ditava a inteligência aguda e objetiva. Podia com razão proclamar a renúncia ao teórico, como fêz na sessão de 25 de abril de 1843, quando se discutia a questão dos escravos: “Renuncio a tōdas as teorias... quero só o positivismo dos fatos”.

(3) *Carta aos senhores eleitores da provincia de Minas Gerais* — 2.<sup>a</sup> edição — Alfarrabista Brasileiro, Editor, Rio, 1899, pág. 51.

Observa Otávio Tarquínio de Sousa que “Bernardo nunca foi... um ideólogo. Esse homem tão inteligente, esse homem de tantas idéias, nunca teve ideologia, no sentido de apêgo a construções teóricas, alheias às contingências e necessidades do momento histórico e cultural do país” (4). A observação é exata, embora não nos pareça muito boa a aplicação que aí faz o historiador da palavra “ideólogo”. Tal como está, lembra o conceito que se vulgarizou desde que Napoleão chamou de “ideologues” os filósofos que se opunham a seus planos imperialistas, como ensina Karl Mannheim: conceito depreciativo, como o da palavra “doutrinário”, querendo exprimir afastamento da realidade; tipo exato de dedução de homem prático, de político, que considera sem sentido tudo que não lhe diz respeito ou é contrário a seus propósitos, evidenciando desprêso pelo pensamento como meio de compreender a realidade (5).

Em Bernardo, essa característica de não ter “apêgo a construções teóricas” contribui para o singularizar entre os políticos brasileiros, em geral tão desligados da realidade, criticando e apresentando reformas com os olhos em ambientes ideais, o que existe na Europa ou nos Estados Unidos. O idealismo e a natural tendência romântica de nossa gente são responsáveis pelo espanto que uma figura como a do estadista mineiro provoca em sua intransigência ou na dureza de atitudes.

Assim no caso da posição de Bernardo ante o abolicionismo. Não foram motivos subalternos de interesse pessoal que o fizeram defender a escravidão, mas a idéia de que o abolicionismo seria a ruína de nossa economia. O que poderíamos chamar a sua filosofia da história tem muito de materialista, o que é explicável em criatura tão concreta. Daí a afirmativa que fez inúmeras vezes de que a civiliza-

(4) *Bernardo Pereira de Vasconcelos e seu tempo* — Livraria José Olímpio, Rio, 1937, pág. 27.

(5) *Ideologia y Utopía* — Fondo de Cultura Económica, México, 1941, págs. 63-64.

ção brasileira vinha da costa da África, que era com base no escravo que se estruturava a nossa economia.

Também foi o senso prático que lhe ditou a conduta nas reviravoltas políticas do período da Regência. Está aí o momento mais importante de sua vida, em que mais se empenhou e o que melhor o exprime. Foi então que sua figura se agigantou, marcando o tempo. O movimento de governo e de opinião que sacudiu o país — o chamado “regresso” — teve em Bernardo o inspirador e principal executante. Vê-se o papel que lhe coube desempenhar com a simples evocação dos marcos do processo histórico do período.

Bernardo começou como liberal. Por essa posição combateu D. Pedro I e, de certo modo, participou do movimento que fez o Imperador abdicar, embora não tomasse parte nos sucessos decisivos. A vitória então foi bastante dúbia, e Teófilo Otoni acertou ao chamar o 7 de Abril “la journée des dupes”. De fato, foram todos logrados, e o país, com a Regência, entraria na fase mais difícil que viveu até hoje. Se Bernardo combateu o autoritarismo do Império não é que fosse inimigo da ordem, mas, ao contrário, por considerar êsse autoritarismo como a desordem. O culto da autoridade não tardaria a separá-lo das fileiras liberais. Lutou por reinvidicações liberais até lhe parecer necessário ao justo funcionamento do regime, até a revisão da Constituição do Império com o Ato Adicional; a partir de então, lutou de maneira decidida contra os revolucionários.

Com a Regência entramos em fase de experimentações. Tudo estava por ser feito em país que ensaiava a autonomia de poucos anos. A Independência resultara de fatores inesperados que criaram uma situação especial para o Brasil no continente. Para dar estrutura legal o Imperador outorgou Constituição que ia sendo aplicada; em 1828 uma lei especificava as atribuições das Câmaras Municipais e estabelecia o processo para a sua eleição e para a eleição dos juizes de paz. Era preciso cuidar de leis que afastassem de vez a herança da Colônia, com as retrógradas Ordenações.

A preocupação era o Código Criminal, já anunciado na Constituição (art. 179, inciso 18). O primeiro projeto apresentado foi o de José Clemente Pereira, em 1826, seguido, no ano seguinte, do de Bernardo; os projetos foram largamente estudados e discutidos e, de acôrdo com os depoimentos da maioria dos que trataram o assunto, o de Bernardo é que prevaleceu: depois de sofrer várias emendas foi transformado em lei em 1830. Foi o primeiro Código que se promulgou na América Latina e serviu de base a muita legislação em outros países.

Promulgado o Código Criminal, era preciso cuidar da lei adjetiva, complementar — o Código do Processo. Já aí não foi grande a ação de Bernardo. Se o Código Criminal era obra bem feita e bastante adiantada para o tempo, consubstanciando os princípios liberais, muito mais avançado era o Código do Processo, obra realmente revolucionária e expressiva do estado de espírito que se seguiu à abdicação, passo decisivo no sentido de descentralizar o poder. O Município adquiria grande fôrça com a nova lei. Os chefes locais passavam a ter importância desconhecida antes. A principal consequência foi a alteração do sistema judicial, com os imensos poderes que vieram a ser desempenhados pelos juizes de paz, eleitos pelo povo, responsáveis pelas funções policiais. A acusação era feita por promotor, e êste nomeado pelo Presidente da província, que escolhia em lista tríplice organizada pela Câmara Municipal. O juiz de paz, o pároco e o Presidente da Câmara (ou um vereador) constituíam a Junta que alistava os jurados. Tudo, como se vê, resultado de eleição. Outros postos importantes ficavam na dependência do voto, de maneira que pouco sobrava ao poder central, impotente muitas vêzes para enfrentar os juizes de paz. Já não vigoravam as normas processuais antigas. O acusado estava garantido: reconhecia-se o *habeas-corpus*, a exemplo do liberalismo inglês.

A lei foi discutida desde a promulgação, não tardando críticas mesmo no setor liberal, a ponto de ser pedida a reforma pelo seu redator, Alves Branco. O chefe político local,

manobrando eleições, tornava-se terrível potentado. Se ainda hoje é assim, em grande parte, é fácil imaginar o que se daria naqueles anos distantes. Não só a política de mandonismo municipal foi temida. Mais que ela, assustaram os homens da Regência as revoltas que convulsionavam o país: farrapos no sul, a sabinada na Bahia, balaios no Maranhão, cabanos no Pará, movimentos em que se fazia sentir o elemento popular em suas manifestações mais primitivas. A legalidade frágil possibilitava êsse estado de coisas, revelador da verdadeira fisionomia do país, tão diferente do arranjo da metrópole. Pela confusão entre funções judiciárias e policiais o Código era imperfeito; por outro lado, a onda de crimes e desordens que se assinalavam em todo o território, sem que a justiça se pudesse fazer sentir, deu aos adversários do Código do Processo motivo para reformá-lo, o que resultaria na lei de 3 de dezembro de 1841.

Outro passo para a descentralização foi dado com o Ato Adicional. Naqueles tempos, como hoje, sempre houve quem pensasse em alterar a Constituição. Afinal, com a Regência, essa idéa encontrava mais fundamento. Pensou-se em descentralizar o poder. Depois de muita discussão sôbre se deveria haver reforma, o que reformar, como reformar, foi eleita a comissão encarregada do projeto, da qual Bernardo fazia parte. Foi êle o principal artífice dessa lei. Agora, beneficiava-se a Província com prejuízo do Município. Também conquista do espírito liberal, conciliando ideais federalistas e monarquia constitucional, o Ato Adicional, por alguns de seus dispositivos, criou situação verdadeiramente embaraçosa que logo reclamou modificações.

A lei ficou bastante mal feita, pois falando em funções que competiam ao govêrno central e ao govêrno provincial, não delimitou bem as esferas, com a especificação de atribuições. O resultado foi a desordem administrativa, com o abuso do poder da parte de uns e a inatividade da parte de outros, recúos e avanços que levaram à confusão. O Visconde do Uruguai escreveu crítica cerrada e profunda a essa

lei, que mostra a sua insustentabilidade (6). Não era o espírito que estava errado, mas a aplicação, por causa da falta de técnica na forma. Note-se que a culpa não cabe a Bernardo e aos companheiros no projeto; como êle demonstrou, foi das emendas apresentadas em plenário que surgiram o tom impreciso e as falhas. É explicável o fato em assembléia, onde o cuidado não costuma ser virtude comum e a pressa de última hora procura sempre compensar o tempo perdido.

Como vemos, ainda na promulgação do Ato Adicional (agosto de 1834) Bernardo está com os liberais. É a última vez, porém. Como declarou mais tarde no Senado (em maio de 1844), “havíamos entendido que no Ato Adicional devia parar o carro revolucionário”; esta convicção e alguns fatos políticos que o aborreceram é que o levaram a outro campo, a formar o partido conservador. É a fase do regresso, em que há uma volta nas conquistas feitas. Afirmam-se com clareza as posições. Bernardo, em sessão de 29 de maio de 1839 no Senado, afirma que o Ato Adicional, por causa das emendas, ficou “a carta da anarquia”. Com as reclamações e propostas, acaba-se na lei de 12 de maio de 1840, que procura delimitar poderes. Não se tratava de reforma, e sim de interpretação baseada no próprio Ato Adicional (art. 25). Era a necessidade de centralização que voltava a adquirir vigor, com o abandono de conquistas recentes.

Mais rigorosa ainda seria a ação de Bernardo na reforma do Código do Processo: foi seu o projeto que culminou na lei de 3 de dezembro de 1841, reformando o Código do Processo no sentido de tirar as grandes vantagens que o Município desfrutava, sobretudo no terreno judicial. O poder não seria mais do juiz de paz e sim do Chefe de Polícia, nomeado pelo govêrno. Criava-se amplo sistema de repressão que ficava na dependência do Ministro da Justiça. Se o Código do Processo dava ao juiz de paz funções policiais,

(6) *Estudos práticos sôbre a administração das províncias no Brasil* — Typographia Nacional, Rio de Janeiro, 1865, principalmente Tomo I, Título Preliminar, §§ 9 a 15.

a lei de 3 de dezembro dá à autoridade policial funções judiciárias — êrro bem mais nocivo, pois além da falta de técnica leva a arbitrariedades imprevisíveis.

Foi vitória dos conservadores que a reclamavam, com Bernardo e o Visconde do Uruguai à frente: um a apresentou, outro a referendou, ambos a discutiram e impuzeram. Para uns a lei era necessária à salvação do regime, para outros era a exacerbação do despotismo, excesso tanto mais censurável quando se estava já em regime que caminhava para a harmonia, com a maioria do segundo Imperador. Poucas leis foram tão atacadas; liberais mineiros e paulistas foram à luta armada por sua causa. A confusão entre prender e julgar foi tão lamentável que Bernardo mesmo propunha a revogação dessa parte em 1845, no Senado. O certo, porém, como reconhecem hoje todos os estudiosos da história do Império, é que ela foi o sustentáculo da ordem que permitiu a fase de apogeu do reinado brasileiro. Quanto ao temor que inspirava e às críticas que lhe faziam, a verdade é que servia tão bem às necessidades do govêrno que os liberais não a revogaram quando estiveram no poder, e foram os conservadores, afinal, que a reformaram, em 1871, quando já não correspondia às exigências.

O govêrno central estava agora bem armado: com a interpretação do Ato Adicional, o restabelecimento do Conselho de Estado (que o Ato Adicional suprimira) e a reforma do Código do Processo — as chamadas “leis reacionárias” — criava-se um arcabouço capaz de resistir aos piores embates. Perdiam-se as vitórias dos exaltados de 7 de abril, mas a unidade nacional era salva. Está aí a obra do “regresso”. Foi êsse movimento que determinou o rumo de nosso destino como nação. E Bernardo foi o seu inspirador e principal realizador.

Sente-se, no estudo dessas leis, uma dicotomia permanente na história do Brasil: centralização — descentralização. Em tôrno dela tem girado a nossa evolução. Passamos de uma a outra, no determinismo de nosso desenvolvimento, para corrigir os excessos de uma ou de outra. Não há mo-

tivo aí para acusação aos homens de govêrno; menos motivo ainda há para censura aos legisladores ou governantes do período regencial e do início do segundo reinado, com a instabilidade que vimos em suas leis: do ponto de vista do regime, estão perfeitamente justificados com a situação do país no tempo, o temor do despotismo e da anarquia, as revoltas que ameaçavam a unidade territorial, a falta de tradição de autonomia que os levou a viver de experiência, falta de costume de liberdade agravada com as várias correntes inconciliáveis que se degladiavam, ignorantes ou esquecidas que não estavam no parlamento de uma velha e segura nação, mas em país que aguardava as leis fundamentais para se constituir convenientemente.

Expressões da luta centralização — descentralização encontramos na tribuna da Câmara ou do Senado ou nas obras dos publicistas do tempo. O ideal federalista é velho entre nós. Talvez possamos apresentar como a melhor tradução dessa luta as obras do Visconde do Uruguai e de Tavares Bastos. É o que se vê, por exemplo, em uma passagem daquêlê: “a centralização he essencial, não pôde deixar de existir quando se trata de interesses communs, e geraes a uma sociedade. He então o laço que a une. Dai a um Município a faculdade de entender em negocios que affectão toda a Província, ou diversos Municípios, à Província o direito de tomar resoluções que entendão com os negocios e interesses de outras ou de todo o Imperio, e tereis a anarquia e a dissolução da sociedade” (7). Ou de Tavares Bastos: “descentralizai o govêrno; aproximai a forma provincial da forma federativa; a si próprias entregai as províncias; confiai à nação o que é seu; reanimai o enfêrmo que a centralização fizera cadáver; distribuí a vida por tôda a parte; só então a liberdade será salva” (8).

(7) *Ensaio sôbre o Direito Administrativo* — Typographia Nacional, Rio de Janeiro, 1862, Tomo II, pág. 172 (V. todo o Capítulo XXX).

(8) *A Província* — 2.<sup>a</sup> edição, feita sôbre a edição de 1870 — Cia. Editora Nacional, São Paulo, 1937, pág. 40.

Bernardo, com o realismo político de sempre, não viu outra alternativa senão fazer-se partidário do poder central a fim de evitar os perigos que, a seu ver, ameaçavam a estrutura ainda frágil. Nada mais natural e coerente em temperamento como o seu que essa atitude de abandono dos liberais e a intransigência à época do “regresso”. Entretanto, ela foi mal julgada no tempo, mesmo por conservadores, e atraiu tôdas as iras adversárias. Às acusações de traição pôde dar a resposta famosa que vemos citada em todos os escritos que tratam do assunto, defendendo-se com a alegação de que abandona os liberais no dia da vitória, quando não é mais a liberdade que está em jôgo, mas a ordem, por causa dos excessos. Em um período de choques extremos, colocou-se no centro, contra uns e outros. Soube polarizar fôrças, de modo que, com os liberais moderados e mais alguns descontentes, organizou o centrismo e conseguiu estruturar o partido conservador, do qual foi chefe até morrer. Cabe-lhe, como disse Joaquim Nabuco, a glória de ter reconstruído a autoridade (9).

O ideal para Bernardo era a monarquia constitucional, nem mais nem menos. Em várias de suas definições, em que diz não ser revolucionário, querer o “progresso compassado”, sente-se o tom do político conservador. Tinha razão John Armitage ao apresentá-lo como o “Mirabeau brasileiro” (10): a lembrança é exatíssima, e Armitage teria mais elementos ainda para o paralelo olhando a ação de Bernardo posterior ao período que descreveu (sua “História do Brasil” só compreende 1808-1831). De fato, guardadas as medidas e certas particularidades de caráter, há muito de semelhante no comportamento de ambos, na aspiração de um regime de monarquia constitucional e nas ações e reações para sua guarda, primeiro contra o despotismo,

(9) *Um estadista do Império* — Instituto Progresso Editorial, São Paulo, volume I, pág. 34.

(10) *História do Brasil* — 3.ª edição — Livraria Editora Zélio Valverde, Rio, 1943, pág. 244.

depois contra os revolucionários, como se poderia demonstrar facilmente.

Temperamento conservador e monarquista constitucional, Bernardo não apresenta incoerências. Assim, era liberal à época da abdicação do primeiro Imperador e não vibrou com o fato; se concordou com o golpe de estado que Feijó, ministro da Justiça, pretendeu dar em 1832 por causa dos restauradores, não teve parte saliente nele; já no ano seguinte, em Minas, como vice-presidente da Província, venceu os mesmos restauradores que fizeram revolta em Ouro Preto. O caminho da legalidade era o seu caminho natural. A última vez que foi chamado ao Ministério, foi para enfrentar a onda que preparava o golpe da maioria: ministro nove horas apenas, foi derrotado, mas com êle é que estava a lei.

Com senso prático e trabalhador, Bernardo foi, como parlamentar ou homem de govêrno, de eficiência poucas vezes igualada. Sem falar nos trabalhos de defesa do regime e da unidade, de que resultaram as leis que elaborou ou ajudou a elaborar, já lembradas, podem ser referidos ainda os seus cuidados com a educação (primeira lei mineira de ensino primário, fundação do Colégio Pedro II, campanha do ensino popular, instituição dos cursos jurídicos), o primeiro projeto sôbre estradas de ferro, regularização das finanças. Quis pôr ordem até em minúcias da vida administrativa e burocrática: daí os regulamentos que fêz sôbre o modo de numerar, imprimir e distribuir os Atos do Executivo e do Legislativo, os Estatutos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, os Estatutos do Colégio Pedro II.

Se mais não fez é que poucas vezes esteve no govêrno; passou quase tôda a vida na oposição êsse homem que tanto desejava e podia construir. O ministério de que fez parte e do qual foi expoente, à época da regência de Araujo Lima, ficou chamado "o ministério das capacidades". A superioridade de Bernardo se evidencia no domínio exercido sôbre os outros e nos ódios que provocava. Por certo ninguém foi

mais atacado ou despertou tanto interêsse (11). Sua vida pública era por êle mesmo exposta, quer como "Carta aos eleitores", quer nos muitos relatórios que escreveu dando conta de **trabalhos: gostava de prestar contas, de atribuir responsabilidades.** Talvez esteja aí a origem de seu afeto pelo **parlamentarismo.**

Os anais ou atas de todos os organismos em que tomou parte estão repletos de suas intervenções. Falou muito, e, como orador, distingue-se de quase todos os contemporâneos pela objetividade, a linguagem sóbria, sem as evocações do Olimpo e outros paraísos da mitologia em que se esmeravam os retóricos daquele tempo. Para valorizar suas intervenções, tinha conhecimentos que faltavam aos outros: "foi sem dúvida dentre os nossos estadistas o mais versado em matérias de administração", afirma com autoridade o Visconde do Uruguai (12), que o considerava entre seus mestres. Daí não se encontrar em nada que deixou êsse tom de abstração ou excessivo formalismo que tem sido a regra geral e que invalida as tentativas de nossos homens públicos, que só há pouco começam a perceber que o Estado é uma realidade social, não uma fórmula de deduções lógicas, pondo-se assim de acôrdo com a tendência comum no direito em nossos dias.

Assim foi Bernardo Pereira de Vasconcelos na política, o que significa que assim foi na vida: tenaz, trabalhador e frio. Essa frieza quase lhe dá aspecto de desumano. Convém lembrar, como explicação de tal modo de ser, as particularidades de sua vida, a doença que desde cedo o perseguiu, proibindo-lhe vida regular. No isolamento em que sempre viveu, mais se agravou a tendência natural, a ponto de ficar indiferente a todos os julgamentos, quase hostil mesmo ao próximo. Não há dúvida que se pode apresentar como deficiência o ter sido sem afeto, duro, quase mau, uma dessas

(11) Vejam-se os vários depoimentos citados no livro de Otávio Tarquínio de Sousa, os perfis de Armitage e Walsh, bem como os depoimentos de vários franceses citados por Alberto Rangel (*No rolar do tempo* — Livraria José Olímpio, Rio, 1937, págs. 129/133).

(12) *Ensaio...* Tomo I, pág. 140, nota.

criaturas cuja vida íntima podemos imaginar como paisagem desolada e estéril; não fôsse a atividade pública não sabemos como se teria consumido.

Agora que faz cem anos que morreu, em relance sôbre sua vida, vemos que foi não apenas um grande político, dos maiores de uma fase de grande agitação, mas dos mineiros que mais engrandeceram sua província. Mais ainda: representante perfeito do que se convencionou chamar de espírito mineiro, amigo da ordem constitucional contra os extremos do despotismo e da anarquia. Se vivesse hoje teria atuação semelhante: estaria contra as tendências do tempo, no ideal conservador. Daí ser difícil falar em sua atualidade. Bernardo foi um homem de seu tempo e viveu apenas em função dêle. Como homem político, contribuiu como poucos para estruturar o arcabouço do Estado que garantiu a preservação da unidade brasileira no Império. Debalde se procurará em sua vida qualquer elemento que anuncie o futuro. Como político e realista, não apresenta nenhum desses sinais que às vêzes aparecem, entre ingenuidades ou mesmo êrros nas obras dos espíritos mais liberais ou até utópicos. A verificação não o diminui em nada, apenas contribui para caracterizá-lo. E foi só o que pretendemos: o mais é julgamento em que interferem nossas idéias ou paixões. Para traduzí-las ou exercitá-las, melhor que o pretexto de figuras do passado, temos as nossas próprias atividades e vida. Aí é que se deve fazer sentir a escolha que fizemos.